



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 pmbomsucesso@pop.com.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### PORTARIA N. 16/2013

Considerando que o Município de Bom Sucesso, dispõe apenas de dois dentistas concursados.

Considerando que, ante a necessidade dos serviços, a licença especial sem vencimentos poderá ser cassada.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições, resolve

### CASSAR

Art. 1º. A licença especial da servidora **Gizele Vassoler Parra**, dentista, com base no art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim dispõe:

*Art. 98 – Quando o interesse do serviço o exigir, a licença poderá ser cassada, a juízo do Prefeito.*

*Parágrafo Único – Cassada a licença, o funcionário terá até 30 dias para reassumir o exercício, após a publicação do ato.*

Art. 2º - Com a publicação desta fica revogada a portaria n. 46/2012, que concedeu licença sem vencimentos ou remuneração à servidora em questão.

Art. 3º. – Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2013.

  
- Mauricio Aparecido de Castro  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR  
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA  
EDICÃO Nº 13 DATA 15/2/2013